

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/12 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARQUEZ E PIRES LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 002311/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

MARQUEZ E PIRES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Corumbá, nº 85-A, Qd.40, Bairro Central, Acreúna – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.986/0001/30, neste ato representado por sua sócia, Sra. **Maria Aparecida Eliazar de Jesus**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG. nº 2.814.479 SSP/GO e do CPF nº 764.200.431-15, residente e domiciliada na cidade de Acreúna – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 9,29309% (nove inteiros vírgula, dois, nove, três, zero e nove por cento) no valor estipulado do contrato nº 088/2012, referente às melhorias que foram implementadas nas unidades habitacionais no loteamento Setor Omar Divino de Almeida no município de Aparecida do Rio Doce, conforme solicitações contidas no Memo. 0490/2015 – GEROB (fls. 137/141).

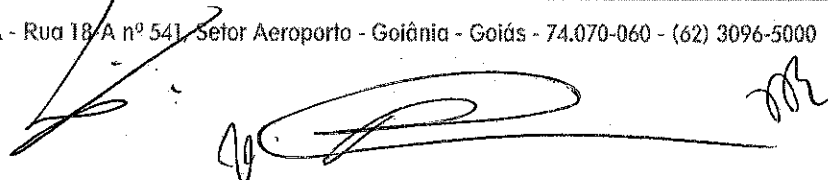
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 203.136,83 (duzentos e três mil cento e trinta e seis



SECIMA
GOVERNADOR
GOIÁS

GOVERNO DE
GOIÁS



reais e oitenta e três centavos), conforme quadro resumo abaixo:

1. Município	2. Valor a ser aditivado	3. Valor a ser suprimido	4. Valor a ser aditivado proveniente dos serviços de mão de obra de terra	5. Valor total do aditivo a ser pago à Contratada (item 2) – (item 3) + (item 4)
Aparecida do Rio Doce	R\$ 190.887,76	R\$ 8.152,60	R\$ 20.401,67	R\$ 203.136,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 088/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 21 de agosto de 2015.

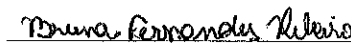

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
 Diretor Técnico

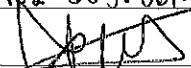

HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro


MARIA APARECIDA ELIAZAR DE JESUS
 Marquez e Pires Ltda - ME
 Contratada

Testemunhas:

1 - 

CPF: 702.503.801-92

2 - 

CPF: 307.122.621-72


Jair José Ribeiro Filho
 OAB/GO Nº 21.599
 ASJUR - AGEHAB